



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1676

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1676

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.827, de 24 de abril de 2025.

“Designa membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB e dá outras providências”.

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB**, nos termos da Lei Complementar nº 063, de 21 de fevereiro de 2019, os seguintes representantes dos Departamentos Municipais:

- de Obras e Urbanismo: **Eng. Ronaldo José Frare;**
- de Meio Ambiente e Agricultura: **Eng. Agr. Clara Geromel;**

- de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico: **Eng. Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira;**

- de Ação e Inclusão Social: **Monique Anniele Molena;** e

- da Procuradoria Geral do Município: **Keith Nakano.**

Parágrafo único - Nos termos do art. 3º da LC nº 063/19 a Comissão referida no *caput* deste artigo, será coordenada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo **Eng. Ronaldo José Frare.**

Art. 2º - À **Comissão de REURB** incumbirá:

I- promover ações no âmbito do Poder Público Municipal de sorte a atingir os objetivos preconizados no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/17, a conduzir a tramitação do procedimento da REURB previsto no art. 28, e a classificar o núcleo urbano na forma do art. 30 da mesma Lei, conforme parágrafo único do art. 3º, da LC nº 063/19; e

II- promover a análise de projetos de regularização fundiária apresentado na forma do art. 35 da Lei Federal 13.465/17, emitindo parecer com o fim de embasar a decisão do Prefeito Municipal referida no inciso V do art. 28 da Lei Federal nº 13.465/17, atendidos ainda os princípios da gestão democrática da cidade estabelecidos no art. 43 inciso II da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2.001 (Estatuto da Cidade), conforme art. 4º, da LC nº 063/19.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.491 de 20 de janeiro de 2023.

Morungaba, 24 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

1. MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE VALOR - N.º 012/2025

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º

14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 655/04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2025

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a contratação profissional para prestação de serviços, referente a aulas de Muay Thai destinados aos usuários atendidos pelo Departamento de Turismo e Esporte.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Miguel no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório n.º 655/04/2025 de Dispensa de Licitação sob o n.º 012/2025, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, considerando o menor valor global, informando conforme consta abaixo a média dos valores já apresentados.

Item	Especificações	Quant.	Unid	Vlr Médio	Vlor total médio
1	Profissional para ministrar aulas de Muay Thai - As aulas serão ministradas por profissional Qualificado. Carga horária será composta por até 08 (oito) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses, com o objetivo de ensinar a prática e a disciplina de Muay Thai; As aulas poderão atender até 20 (vinte) alunos por turma, de segunda a sexta e nos períodos da manhã ou tarde.	12	Meses	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacoesmorungaba@gmail.com, até o dia 06/05/2025.

Morungaba, 28 de abril de 2025.

Tania Mara Cardoso da Silva

Diretora Municipal de compras, licitações e contratos